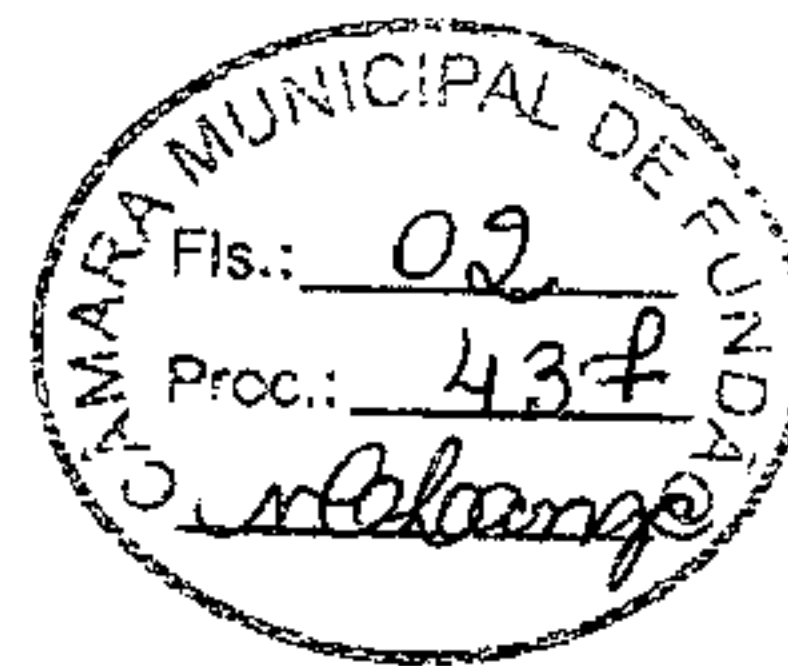




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 28 SET. 2007 000437 Nº <i>M. A. A. A.</i>
--

PROJETO DE LEI Nº 62 /2007

*Cria o Conselho de Segurança
no Município de Fundão.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança, vinculado a Secretaria Municipal de Governo com a função de prestar assessoria e aconselhamento, sempre objetivando proteção às comunidades de baixa renda, às ações policiais e sistematização das ações de organizações sociais de Fundão, dando-lhes acesso à discussão dos problemas afetos a Segurança Pública, no âmbito municipal, e na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança, poderá discutir, sugerir e propor modernização na técnica de abordagem de policiais no desempenho de suas atividades.

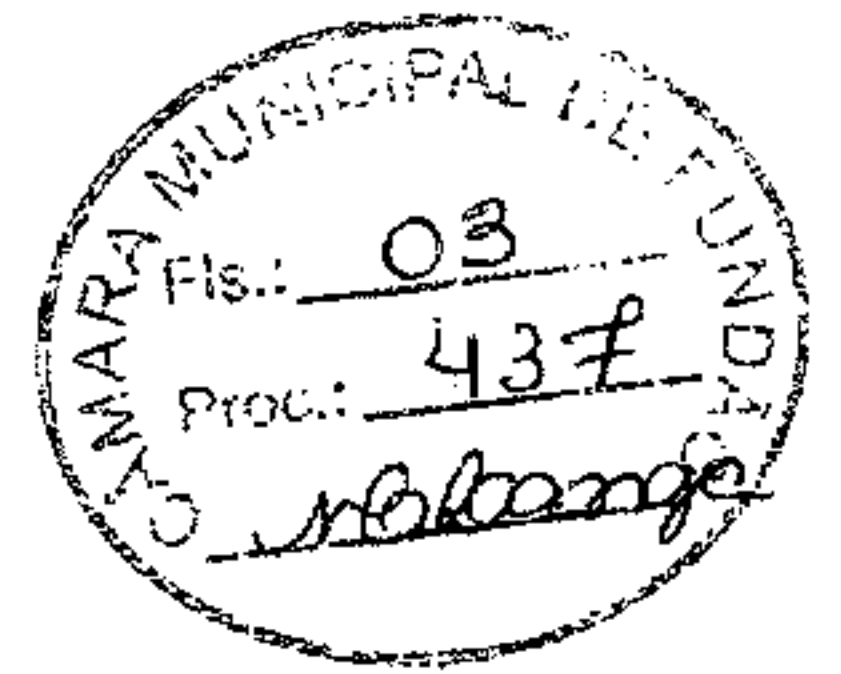
Art. 3º Sob a Presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal o Conselho será integrado pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Defensor Público Geral do Município, pelo Procurador Geral do Município e pelo Representante do Ministério Público, na condição de membros natos, podendo indicar representantes.

§ 1º Comporão o conselho:

- I - Delegado de Polícia Civil Titular do Município;
- II - Comandante da unidade policial militar local;



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- III - 01 (um) representante da Associação de Moradores de Timbuí;
- IV - 01 (um) representante das Associações de Moradores de Fundão;
- V - 01 (um) representante das Associações de Moradores de Praia Grande;
- VI - 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
- VII - 01 (um) representante do sindicato dos trabalhadores rurais de Fundão;
- VIII - 01 (um) representante da subseção da OAB;
- IX - 01 (um) representante da loja maçônica de Fundão;
- X - 02 (dois) representantes das igrejas protestantes;
- XI - 01 (um) representante da igreja católica;
- XII - 01 (um) representante da terceira idade de Fundão;
- XIII - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
- XIV - 01 (um) representante da Polícia Militar de Fundão;
- XV - 01 (um) representante da Polícia Civil de Fundão;
- XVI - 01 (um) representante do Poder Judiciário de Fundão;
- XVII - 01 (um) representante do conselho tutelar;
- XVIII - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo.

§ 2º Poderão ser, também, convidados a participar das sessões do Conselho, em sistema de rodízio, representantes de ONGS, e associações vinculadas às questões de segurança.

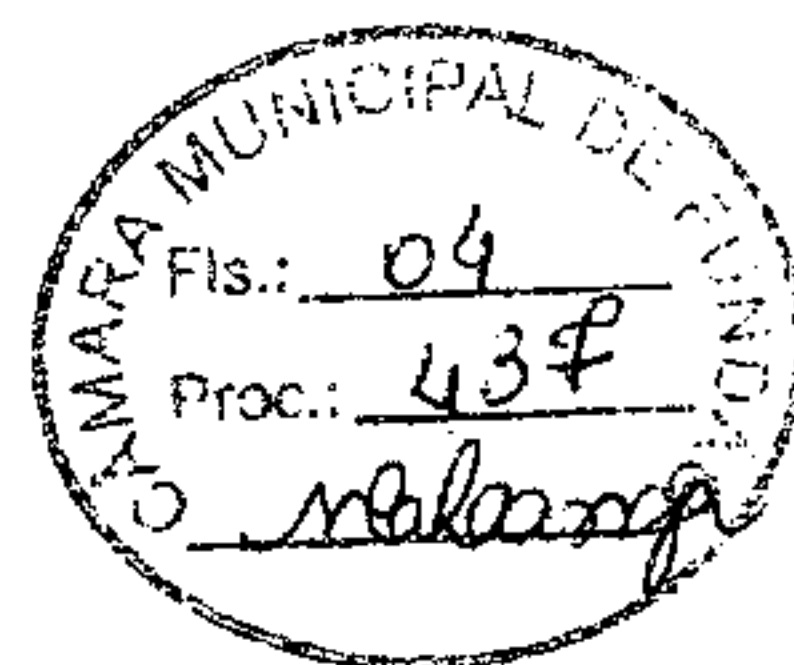
Art. 4º As sessões do Conselho poderão ser convocadas na forma de reuniões plenárias ou setoriais.

Art. 5º O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante para o município de Fundão, sem quaisquer ônus para o erário ou vínculo com serviço público.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições do Conselho demandará, quando necessário consultoria de órgãos ou instituições especializadas federais, estaduais ou municipais.



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 7º O Gabinete do Secretário de governo dará ao Conselho todo o apoio administrativo de que venha necessitar, inclusive no que concerne a pessoal mediante decisão de seu Presidente.

Art. 8º Caberá ao Conselho Comunitário de Segurança elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado por decreto do Poder Executivo regulamentando sua estrutura interna e seu funcionamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 14 de setembro de 2007.

Claydson Pimentel Rodrigues
Vereador do Município de Fundão

Ademir Loureiro de Almeida
Vereador do Município de Fundão

Afonso Duarte do Nascimento Neto
Vereador do Município de Fundão

Ailson Abreu Ramos
Vereador do Município de Fundão

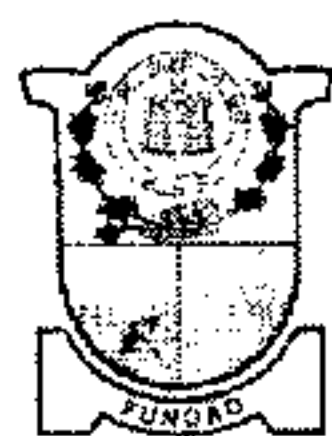
André Luiz Rangel Ribeiro
Vereador do Município de Fundão

Carlos Augusto Souto Pimentel
Vereador do Município de Fundão

Carlos Henrique Dalapicola
Vereador do Município de Fundão

Edson Onofre
Vereador do Município de Fundão

Eloizio Tadeu Rodrigues Fraga
Vereador do Município de Fundão



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo propor a criação do Conselho Municipal de Segurança.

A motivação da propositura vem da necessidade implementação de ações, em parceria com outros setores da Prefeitura e órgãos de segurança pública, voltadas para a prevenção da violência e da criminalidade, a partir de estratégias de inclusão social, participação comunitária, fiscalização e monitoramento. A juventude é o maior foco da atenção do conselho, por ser o grupo social mais atingido pela violência.

O Conselho coordenará programas conjuntos de ações que contemplam desde a urbanização de áreas de maior risco social até ações em educação, esportes, cultura e assistência social, voltadas prioritariamente para a juventude e para as regiões onde há maior incidência de violência urbana.

Dentro da política de segurança do município, deverá o Conselho, implementar ações voltadas à força policial, visando aprimoramento dos profissionais habilitando-os a compreender a complexidade dos problemas na área de segurança e comprometidos em solucioná-los. Isso pressupõe competências como capacidade para fazer diagnósticos; perceber interesses, motivações, valores, estigmas e preconceitos em jogo; mediar conflitos; formular com a comunidade estratégias para solução das situações de violência e criminalidade.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à conversão desta proposta em Lei.

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES (PSB)
Vice-Presidente